

REQUERIMENTO Nº 006/2026

À Excelentíssima Senhora

Prefeita Municipal de Caraúbas do Piauí

Sra. Andressa Maria Leal de Sousa

A Vereadora que este subscreve, Ana Paula Sampaio Pacheco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Caraúbas do Piauí e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, **REQUERER** a criação do cargo de **Coveiro** no âmbito da estrutura administrativa do Município de Caraúbas do Piauí.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade a criação do cargo de **Coveiro** no âmbito da estrutura administrativa do Município, visando atender à crescente demanda dos serviços prestados no Cemitério Municipal e assegurar a adequada manutenção, organização e funcionamento desse espaço público.

O Cemitério Municipal constitui serviço essencial à população, especialmente em momentos de maior sensibilidade social, como os decorrentes de falecimentos. A inexistência de cargo efetivo específico para execução das atividades relacionadas à abertura e fechamento de sepulturas, exumações, conservação e limpeza das áreas internas, manutenção de jazigos e apoio em cerimônias fúnebres compromete a eficiência, a continuidade e a qualidade do serviço público prestado.

A criação do cargo de Coveiro proporcionará:

1. **Melhoria na prestação do serviço público**, garantindo atendimento adequado e humanizado às famílias;
2. **Organização e padronização dos procedimentos operacionais** do cemitério;
3. **Cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública**, evitando riscos à coletividade;

4. Redução de contratações temporárias ou improvisadas, promovendo maior economicidade e regularidade administrativa;

Importante destacar que o serviço funerário e a administração de cemitérios são competências municipais, conforme dispõe o art. 30, inciso V, da Constituição Federal, cabendo ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local.

Assim, a criação do referido cargo mostra-se necessária para assegurar a continuidade, eficiência e dignidade na prestação de serviço essencial à população, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, submetemos a presente proposta à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Caraúbas do Piauí/PI, 27 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Sampaio Pacheco
Vereadora